

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA
O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA
VÍRUS E CHIKUNGUNYA
2024/2025

IBIPORÃ/PR
JULHO/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento técnico elaborado com o intuito de descrever o planejamento do município para uma resposta rápida de enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, sendo um plano de trabalho para situações emergenciais. O plano de contingência tem por objetivo prever ações e prover recursos que garantam o enfrentamento de uma eventual epidemia, minimizando os efeitos negativos de sua ocorrência e deve ser acionado caso ocorra **transmissão sustentada ou epidemia** no município. Neste documento são definidas as responsabilidades e a organização necessária para atender a situações de emergência relacionadas à dengue, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos. A resposta efetiva para o enfrentamento das arboviroses está diretamente relacionada com a articulação em diversas secretarias municipais, órgãos e representatividades da população civil organizada.

Durante o período não sazonal da doença, as equipes desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no plano de contingência. Entre as atividades da vigilância epidemiológica estão incluídas o monitoramento da ocorrência de casos, dos óbitos e da circulação viral. Em relação ao controle vetorial, as ações compreendem a normatização técnica de controle vetorial, a provisão e o estoque de insumos estratégicos, a consolidação dos dados entomológicos: distribuição espacial, nível de infestação e criadores predominantes do vetor e o monitoramento da resistência do *Aedes aegypti*. Esse monitoramento de dados entomo-epidemiológicos permite a detecção de alterações no padrão de comportamento da doença e os momentos de implantação das diferentes fases do plano de contingência.

Para que seja possível a coordenação de uma resposta tempestiva, devem-se considerar os cinco eixos do Plano Estadual de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya: Vigilância Epidemiológica, Vigilância e Controle Vetorial, Atenção à Saúde, Gestão, e Comunicação e Mobilização.

Este Plano de Contingência será ativado a partir da identificação de aumento no número de casos prováveis na localidade, utilizando-se a ferramenta de diagrama de controle. O Plano Municipal de Contingência considera dois níveis de resposta para ativação das ações locais, baseados na análise do diagrama de controle e indicadores entomo-epidemiológicos, sendo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Nível I** – Transmissão sustentada - Número de casos prováveis em ascensão e dentro do canal endêmico do diagrama de controle;
- **Nível II** – Epidemia - Número de casos prováveis acima do limite superior do canal endêmico no diagrama de controle.

O diagrama de Controle é uma representação gráfica da distribuição da média móvel semanal e desvio-padrão da média móvel dos valores da frequência observada, em um período de tempo (habitualmente 10 anos). A ativação do plano de contingência ocorrerá a partir do momento em que se caracterize a transmissão sustentada do agravo, com a manutenção/elevação do número de casos dentro do limite esperado para cada semana epidemiológica. Ao superar o limite para a semana epidemiológica passa-se a caracterizar uma situação de epidemia (Nível II).

1.1 JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal de Contingência justifica-se pela necessidade de planejamento de ações / respostas à transmissão sustentada e/ou epidemia de arboviroses, buscando evitar danos às pessoas, ao meio ambiente e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 SITUAÇÃO ENTOMO-EPIDEMIOLÓGICA

Ibiporã possui uma população 51.603 habitantes, segundo o censo de 2022. Conforme o canal endêmico, calculado com dados epidemiológicos dos últimos 10 anos, a semana epidemiológica 19/2024 é a que concentra o maior número de casos no ciclo 2022/2023, com 275 casos prováveis.

Nos ciclos 2023/2024, o setor de endemias realizou o Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* (**LIRAA**) para vigilância entomológica, com os resultados descritos a seguir.

LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES PARA AEDES AEGYPTI (LIRAA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>MÊS</u>	<u>RESULTADO</u>
04/09/2023 – 11/09/2023	1,0
06/11/2023 – 09/11/2023	4,1
08/01/2024 – 12/01/2024	2,1
04/03/2024 – 08/03/2024	4,3
06/05/2024 – 15/05/2024	3,2
01/07/2024 – 12/07/2024	1.3

1.3 RESPONSÁVEIS

As referências técnicas das áreas prioritárias e estratégicas para o enfrentamento das arboviroses no município são:

SETOR	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Secretária Municipal de Saúde	Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar	(43) 31788404 Ramal 2007	saúde@ibipora.pr.gov.br
Direção de Vigilância em Saúde	Vanessa Cristina Luquini	(43) 31788404 Ramal 2003	vigsaude@ibipora.pr.gov.br
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Thais de Sant'ana Botelho	(43) 31788404 Ramal 2003	epidemiologica@ibipora.pr.gov.br
Coordenação de Endemias	Rafael de Paula Souza	(43) 31788404 Ramal 2002	endemiasibi@gmail.com
Direção de Atenção Primária em Saúde	Carmem Cecilia de Carvalho Lunardelli	(43) 31788404 Ramal 2004	atencaoprimaria.ibipora@gmail.com
Direção Geral da UPA / SAMU	Kennia Cristine de Souza Silva	(43) 31788473 Ramal 2233	direcaoupaibipora@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Direção do Hospital Cristo Rei	Artemisia Bortolazzi Martins	(43) 31782300	administracao@hcr.org.br
Coordenação Unidade de Transporte Sanitário	Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho	(43) 31788531 Ramal 2203	utsibipora@gmail.com
Responsável pela Comunicação e Mobilização	Rafael de Paula Souza Leonardo Pelisson de Souza	(43) 31788404 (43) 98317884	endemiasibi@gmail.com imprensa@ibipora.pr.gov.br

2. NÍVEIS DE RESPOSTA

Para a descrição das ações que serão executadas, e os recursos empregados para o enfrentamento de uma eventual epidemia, o Plano Municipal de Contingência é elaborado levando em consideração dois níveis de resposta para ativação das ações locais:

Nível I – Transmissão sustentada - Número de casos prováveis em ascensão e dentro do canal endêmico do diagrama de controle;

Nível II – Epidemia - Número de casos prováveis acima do limite superior do canal endêmico no diagrama de controle.

No quadro a seguir, são descritas as ações de cada um dos cinco eixos (Vigilância Epidemiológica, Vigilância e Controle Vetorial, Atenção à Saúde, Gestão, e Comunicação e Mobilização) para cada nível de resposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>EIXO</i>	<i>AÇÕES - NÍVEL DE RESPOSTA I</i>
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<p>Identificar localidades com maior vulnerabilidade social e acompanhar casos nesta região;</p> <p>Intensificar com os serviços de saúde que as fichas de notificação deverão ser inseridas no SINAN pelo serviço de saúde notificador diariamente, permitindo que a vigilância epidemiológica monitore oportunamente o sistema, para investigação e encerramento dos casos;</p> <p>Receber, monitorar e desencadear ações com base nas notificações recebidas, através de planilha de monitoramento de casos e SINAN;</p> <p>Encaminhamento de amostras laboratoriais específicas ao LACEN ou sua rede descentralizada de laboratório, conforme orientação da SESA (que considera capacidade técnica do laboratório), através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), após análise de cada requisição / notificação / prontuário eletrônico;</p> <p>Intensificar consulta diária no GAL, tanto local com administrador, para verificação de laudos liberados e exames em análise e monitoramento da circulação viral;</p> <p>Intensificar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados através de mapa inteligente, avaliando a distribuição dos casos suspeitos por bairro, com periodicidade diária;</p> <p>Intensificar a investigação de casos suspeitos de Dengue, Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave, com monitoramento através de planilha no Google Drive, integrada com os Hospitais do município;</p> <p>Informar imediatamente para a 17ª Regional de Saúde, através de email ou contato telefônico, os pacientes transferidos para Hospital Terciário;</p> <p>Intensificar o acompanhamento dos indicadores epidemiológicos, como taxa de mortalidade e letalidade, visando avaliar a qualidade da assistência aos pacientes, comparando com os dados epidemiológicos e medidas adotadas em situações anteriores;</p> <p>Permanecer divulgando dados epidemiológicos por intermédio</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>de boletins semanais;</p> <p>Ampliar a divulgação dos protocolos e fluxos utilizados para classificação de risco, estadiamento e manejo clínico da Dengue, entre outros;</p> <p>Comunicar a UBS mais próxima da residência do usuário, através da inclusão das informações na planilha de monitoramento de casos, quando tivermos notificação de hospitais e outros municípios, para iniciar as medidas de busca ativa de casos suspeitos e monitoramento de pacientes;</p> <p>Na detecção de alteração do padrão de sintomas (aumento de pacientes com exantema, artralgia intensa, artrite, entre outros), investigar diagnóstico diferencial (doença exantemática, Zika Vírus, Chikungunya, Leptospirose, Febre Maculosa, entre outros), reforçando aos serviços de saúde os protocolos vigentes;</p> <p>Investigação de óbitos com suspeita de serem causados por arboviroses devem ser discutidas no Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos – GTARO, do município, prioritariamente;</p>
<p style="text-align: center;">VIGILÂNCIA E CONTROLE VETORIAL</p>	<p>Estabelecer estratégias de controle de vetor, de acordo com estrutura e cenário local;</p> <p>Intensificar o monitoramento e desencadear ações com base nas notificações recebidas, através de planilha de monitoramento de casos e a partir dos resultados do monitoramento por Ovitampas;</p> <p>Intensificar as atividades de remoção mecânica de criadouros e coleta de resíduos sólidos. Ex: vedação de caixas d'água com telas, tampas e capas;</p> <p>Preconizar uma equipe de agentes para atender os pontos estratégicos e locais de maior risco;</p> <p>Intensificar a realização de bloqueios com inseticida, avaliando a possibilidade de equipe específica;</p> <p>Ampliar as ações para diminuição do índice de pendências. Ex: convocações de toda equipe para trabalho nos finais de semana;</p> <p>Intensificar os Mutirões de Limpeza nos bairros mais infestados/ com maior número de casos notificados e/ou</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>confirmados, em parceria com as demais secretarias;</p> <p>Intensificar o monitoramento de armadilhas (Ovitampas), para direcionar as ações de controle, para as áreas de risco identificadas;</p> <p>Intensificar o processo de supervisão direta e indireta;</p> <p>Ampliar a divulgação através de boletim informativo, das ações desenvolvidas com distribuições das informações em diversos locais;</p> <p>Intensificar ações de controle vetorial em locais onde houver pacientes com suspeita chikungunya, Zika e outros subtipos de Dengue;</p> <p>Padronizar o sistema de classificação de risco, indicando pontos com maior vulnerabilidade para a realização de bloqueios, solicitando oportunamente UBV Pesada a SESA-PR;</p> <p>Intensificar a integração entre o agente de endemias e o agente comunitário de saúde para as ações planejadas e realização de ações de prevenção a Dengue, Zika e Chikungunya;</p> <p>Ampliar as notificações, advertências e penalidades para os proprietários de imóveis que não cumprirem as medidas previstas em lei, conforme legislação vigente.</p>
<p>ATENÇÃO À SAÚDE</p>	<p>Serviços de saúde de referência de acordo com a classificação de risco:</p> <ul style="list-style-type: none">● Grupo A e B: O primeiro atendimento se dará nas UBS (de segunda a sexta – feira) conforme horário de funcionamento e aos fins de semana será realizado atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA);● Grupo C: Encaminhamento ao hospital de referência via SAMU (hospital secundário);● Grupo D: Encaminhamento a hospital de referência via SAMU ou Central de Leitos (hospital terciário);● Pode haver alterações de acordo com a Grade de referência pactuada pela Comissão Intergestores Regional (CIR). <p>Quando necessário, o transporte dos pacientes acontecerá através da Unidade de Transporte Sanitário – UTS ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;</p> <p>Os serviços devem intensificar o oportuno preenchimento da</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>ficha de notificação diretamente no SINAN, em no máximo 24 horas;</p> <p>Casos graves, óbitos, suspeitos de Zika e de Chikungunya devem ser informados imediatamente por telefone à vigilância epidemiológica;</p> <p>Ampliar a divulgação e utilização dos protocolos e fluxos utilizados para classificação de risco, estadiamento e manejo clínico da Dengue;</p> <p>Exames laboratoriais não específicos (hemograma) serão coletados nas unidades de atendimento e realizados no Laboratório Municipal de Ibiporã. A equipe terá acesso ao resultado de hemograma via email ou Sistema Lucedata em até três horas após o recebimento da amostra. Caso haja necessidade, amostras serão encaminhadas ao laboratório conveniado pelo município. O Laboratório Municipal funciona das 07h00 às 19h00 (recebimento de amostras até às 18h), de segunda a sexta-feira. Após este horário, as amostras são encaminhadas ao laboratório credenciado. O transporte de amostras é realizado pelo setor de transportes do município;</p> <p>A coleta de exames específicos (Dengue IgM, Detecção de Antígeno NS1 e arboviroses) devem ser realizadas de acordo com os critérios definidos na Nota Técnica 06/2019, ou outra que vier a substituí-la. As amostras devem ser encaminhadas ao Laboratório Municipal com requisição do GAL devidamente preenchida. Posteriormente, após a avaliação das coletas pela vigilância epidemiológica, as amostras serão enviadas ao LACEN ou outro laboratório de saúde pública. Em caso de restrição de exames pela SESA, o município realizará coleta de NS1 (método imunofluorescência), até o 5º dia de início dos sintomas;</p> <p>Para garantir a realização de coletas e resultados em tempo oportuno, os exames serão coletados no ato do pedido ou conforme protocolo de estadiamento e serão enviados para laboratório municipal e/ou laboratório credenciado pelo município;</p> <p>A terapia de hidratação (oral e venosa) deverá ser iniciada no momento do atendimento, de acordo com a classificação de risco;</p> <p>A equipe dos serviços de saúde deverá ser reorientada quanto à distribuição racional de SRO e medicamentos, buscando evitar o desabastecimento;</p>
--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>A unidade de saúde deverá se organizar para que esteja disponível na recepção o soro de reidratação oral pronto para consumo imediato dos pacientes em acompanhamento;</p> <p>O estadiamento será realizado até o sétimo dia do início dos sintomas, ou até 48 horas de melhora clínica sendo realizado nas UBS de segunda - feira á sexta – feira, conforme horário de funcionamento, e aos finais de semana o atendimento será realizado na UPA;</p> <p>Fornecimento e preenchimento do cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de Dengue;</p> <p>Os ACS deverá intensificar a busca de casos notificados, inspeção da residência e em torno, avaliar a necessidade de realização de uma ação mais contundente do agente de endemias. Bem como, ações de promoção no seu território. A informação da realização da visita deve ser incluída na planilha de monitoramento;</p> <p>Realizar acompanhamento do estadiamento, realizando busca ativa de sintomáticos e faltosos;</p> <p>Os dados serão registrados e informados aos serviços de saúde e usuários através de boletim informativo e publicados em rede oficial do município (site), devendo ser colocado em mural e aparelhos de mídia (TV), informativo nas UBS/UPA;</p> <p>A unidade de saúde deverá intensificar o monitoramento dos pacientes internados, realizando busca ativa caso ele não retorne ao estadiamento após a alta. Agendar consulta médica na unidade em até sete dias após a alta, de acordo com a clínica e diagnóstico do paciente;</p>
<p style="text-align: center;">GESTÃO</p>	<p>Ativar a sala de situação, com calendário de reuniões quinzenais. Participam representantes da Gestão, vigilância epidemiológica, vigilância e controle vetorial, Atenção à Saúde (APS, UPA, Hospitais, SAMU/UTS), Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico, Laboratório Municipal, Almoxarifado, Planejamento, e Núcleo de Comunicação Social;</p> <p>Fomentar a maior integração das ações de vigilância e atenção à saúde, com comunicação efetiva e articulada;</p> <p>Realização de visitas periódicas nas unidades notificadoras para orientações e avaliações do processo de trabalho;</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Avaliação de estoque/disponibilidade de insumos, medicamentos e exames, realizando a aquisição de acordo com a média de consumo nos últimos anos, considerando os períodos de epidemia (através de Ata de Registro de Preços, Consórcio Paraná Saúde, entre outros);</p> <p>Avaliar possibilidade de ampliação da rede laboratorial credenciada, para garantia de disponibilidade de hemograma / hematócrito 24h / dia, em todos os dias da semana;</p> <p>Disponibilizar aos profissionais de saúde o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya, o Protocolo de Manejo Clínico da Dengue do Ministério da Saúde, o Fluxograma de Classificação e Manejo Clínico da SESA/PR e os fluxos e protocolos municipais, através de e-mail, ofício circular e do site da Prefeitura Municipal;</p> <p>Monitorar as ações desenvolvidas pelas áreas técnicas, avaliando a necessidade de adoção de medidas adicionais;</p> <p>Intensificar o número de reuniões do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã;</p>
<p>COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</p>	<p>Realizar planejamentos de ações educativas de acordo com a realidade do local, utilizando os dados dos sistemas de informações disponíveis (FAD, SINAN, planilhas de informações dos agentes de saúde, reuniões, entre outros) visando identificar as localidades com maiores índices de infestação do vetor, principais tipos de criadouros existentes, maior número de notificação da doença, entre outros, norteados o direcionamento das ações de educação em saúde;</p> <p>Divulgar na mídia as ações executadas pela Secretaria de Saúde, pelo Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento às Arboviroses, informações e fluxos de atendimento com maior frequência;</p> <p>Realizar palestras de prevenção da dengue nas escolas, creches, clubes, empresas, entre outras;</p> <p>Ampliar a realização de atividades de educação em saúde aos fins de semanas;</p> <p>Identificar instituições e segmentos sociais que possam contribuir para a mobilização da população, utilizar os espaços</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>de mobilização, como encontros religiosos, reuniões de associação de moradores, escolas, eventos esportivos, culturais e sociais para ações de educação em saúde e combate ao vetor;</p> <p>Envolver comunidade de áreas mais afetadas pelo agravo, através do contato direto com os moradores, avaliando conjuntamente com os mesmos a realidade instalada, estimulando a sua participação direta nas ações práticas (eliminação de criadouros) de controle do vetor;</p> <p>Utilizar mídia local (rádio, TV, jornal online e impresso, carro de som, outdoor, entre outros) para divulgação de informações e resultados periódicos (diários, semanais,...) visando ainda à sensibilização e mobilização comunitária;</p>
<i>EIXO</i>	<i>AÇÕES - NÍVEL DE RESPOSTA II</i>
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<p>Intensificar as ações já em andamento no período de transmissão sustentada – Nível de Resposta I;</p> <p>Identificar as fragilidades da vigilância dos casos do município, desencadeando ações estratégicas para correções necessárias;</p> <p>Intensificar o acompanhamento de casos graves e óbitos, investigar os casos suspeitos de Dengue e Dengue com Sinais de Alarme, com monitoramento através de planilha no Google Drive, integrada com os Hospitais do município. Estes casos deverão ser comunicados imediatamente a 17ª Regional de Saúde, através de email ou contato telefônico;</p> <p>Monitorar efetividade das ações realizadas;</p>
VIGILÂNCIA E CONTROLE VETORIAL	<p>Intensificar as ações já em andamento no período de transmissão sustentada – Nível de Resposta I;</p> <p>Articulação com diversos atores para o delineamento, planejamento e acompanhamento das estratégias de controle ao vetor;</p> <p>Ampliação do uso de inseticidas no município, definindo número de equipes, equipamentos e insumos, avaliando as ações de controle químico nas localidades programadas;</p> <p>Realizar aplicação de ultra-baixo-volume (UBV) utilizando equipamento pesado (se autorizado pela SESA) e/ou costal em áreas com comprovada transmissão, quando necessário (avaliação do bloqueio e trabalho de rotina);</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Monitorar a efetividade das ações de bloqueio, reprogramando ações necessárias;</p>
ATENÇÃO A SAÚDE	<p>Intensificar as ações já em andamento no período de transmissão sustentada – Nível de Resposta I;</p> <p>Em caso de epidemia, serão disponibilizadas vagas exclusivas para consulta médica, sendo reservadas 50% da agenda da UBS;</p> <p>Avaliar a necessidade de restrição temporária da coleta de exames de rotina;</p> <p>Avaliar necessidade de reorganização dos serviços de saúde, bem como do laboratório municipal, para atender a demanda aumentada de casos suspeitos (horário de funcionamento estendido, realocação ou contratação de recursos humanos, insumos, medicamentos, exames e equipamentos, locação ou adaptação de espaço físico, entre outros);</p>
GESTÃO	<p>Intensificar as ações já em andamento no período de transmissão sustentada – Nível de Resposta I;</p> <p>Reduzir o intervalo das reuniões da sala de situação, buscando ampliar o planejamento, discussão e avaliação das ações entre equipes técnicas semanalmente (ou com menor frequência);</p> <p>A Equipe de Vigilância em Saúde, com a respectiva sala de situação e Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue, ficará responsável pelo critério e caracterização de emergência epidemiológica;</p> <p>Articular regionalmente a ampliação de leitos, de acordo com a demanda evidenciada pela epidemia;</p> <p>No caso de situação emergencial será avaliado a melhor adequação para atender a necessidade da assistência à saúde e controle vetorial, quanto a recursos humanos, insumos, medicamentos, prevendo pagamento de hora extra aos profissionais;</p> <p>Reorganização do fluxo para transferência de usuários entre serviços de saúde do município ou fora dele;</p> <p>Mobilização social para remoção e eliminação mecânica de criadouros, de forma articulada, intersetorial e interinstitucional,</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	envolvendo secretarias municipais, membros do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue, e instituições da sociedade civil organizada.
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	Intensificar as ações já em andamento no período de transmissão sustentada – Nível de Resposta I;

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SERVIÇOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE
Hospital Cristo Rei	(24 HORAS)	(43) 31782300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UPA DRº. Justino Alves Pereira	(24 HORAS)	(43) 31788473
Centro de Saúde Drº. Eugênio Dal Molin	(07h00 as 20h00)	(43) 31788480
UBS DRº. Orlando Pelisson	(07h00 as 17h00)	(43) 31788475
UBS DRº Wilson Costa Funfas	(07h00 as 17h00)	(43) 31788470
UBS DRº. José Silva Sá	(07h00 as 17h00)	(43) 31788479
UBS DRº. Mauro Feu Filgueiras	(07h00 as 18h00)	(43) 31788460
UBS DRº. Antônio Carlos Gomes	(07h00 as 17h00)	(43) 31788481
UBS La Fontaine Correia da Costa	(07h00 as 18h00)	(43) 31788482
UBS Prefeito Mauro José Pierro– Rural	(07h00 as 16h00)	(43) 31788516
UBS Olemário Mendes Borges - Rural	(07h00 as 16h00)	(43) 31788519